



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.331, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

*“Atualiza o subsídio dos Agentes Políticos Municipais.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual do subsídio sempre na mesma data e sem distinção de índices aos dos servidores públicos, o subsídio dos Vereadores fixado pela Lei 4.876, de 04 de abril de 2012 e alterada pela Lei nº 4.976, de 28 de novembro de 2012, fica atualizado em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de novembro de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**